



II CONEDU
CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

A Mulher Negra e Seus Desafios Na Sociedade Moderna

Autor (a): Miranda, Carleane oliveira de;

Orientador (a): Sousa, Marinalda Pereira de

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-CAMPUS AÇAILÂNDIA

Email: carleannny61@gmail.com

1 Introdução

Objetiva-se neste artigo fazer alguns apontamentos acerca da mulher negra e seus desafios na sociedade moderna, tendo em vista a discussão de suas tendências e de seus dilemas contemporâneos, no primeiro momento da sua atuação nos movimentos sociais que tiveram como foco o combate ao racismo, à discriminação e a desigualdade racial com o intuito de ganhar espaço na proposta de políticas públicas e privadas (de empresa, por exemplo) chamadas de ação afirmativa de promoção de igualdade de oportunidades e de condições concretas de participação da sociedade no processo de reeducação, no que se refere à mulher negra e em prol do combate ao racismo. Acredita-se que esta pesquisa trás um esclarecimento acerca da condição em que a mulher se encontra na modernidade, a saber, discriminada em devidos aspectos da sociedade, motivo que justifica a relevância deste estudo.

2 Metodologia

A pesquisa foi executada mediante a realização de um estudo bibliográfico (livros, revistas técnicas, cadernos temáticos, etc.), com uma abordagem qualitativa. Partindo deste pressuposto, utilizou-se CARNEIRO (2003), PIOVESAN (2010). Entende-se que é necessário refletir sobre o desenvolvimento da cidadania no Brasil, especialmente em suas interfaces com relação às mulheres negras, mostrando a importância da vinculação entre “raça”, gênero e identidade como fenômenos historicamente determinados, pois no seio dessa sociedade, ainda é predominante a produção e reprodução de práticas preconceituosas e discriminatórias de cunho machista, xenofóbica e racista.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

3 Resultados e Discussão

Ao realizar uma breve análise sobre a trajetória da mulher, pode-se notar que esta sempre foi vítima dos mais diversos tipos de preconceitos e discriminações. Em se tratando da mulher negra, pode-se acrescentar, ainda, o fato de que esta esteve sempre sujeita ao preconceito e discriminação de cunho racista. Nesse contexto, é importante se resgatar o papel dos movimentos sociais no processo de dar voz aos excluídos e marginalizados na luta por dignidade e cidadania. Vê-se que apesar dos problemas enfrentados por esses movimentos seu grito estremeceu as barreiras da exclusão e abriu portas para a liberdade e resgate da humanidade de seus sujeitos, além de introduzir o reposicionamento de concepções e posturas políticas que colaboraram para os movimentos, como o feminista, repensarem a mulher como protagonista na construção de uma sociedade mais democrática. No entanto, a situação da mulher negra é muito mais complexa, pois esta é duplamente estigmatizada: pela sua condição de mulher e pela questão racial.

A discriminação racial na vida das mulheres negras é constante, apesar disso, muitas constituíram estratégias próprias para superar as dificuldades decorrentes dessa problemática. A Constituição cidadã inovara ao trazer à tona a ideia da política social como instrumento de inclusão social: políticas universalistas e de extensão de direitos sociais às camadas mais pobres da população. A política social de inclusão tinha como pilares programas e ações que, longe dos mecanismos de transferência de renda para os eternamente carentes ou pobres, visavam proporcionar – sob a égide da ideia de seguridade social – o resgate da chamada dívida social.

A sua inserção no mundo do trabalho é muito mais difícil, pois extrapolam os limites de classes e lutam contra uma postura de inclusão de valores que foram pré-estabelecidos, em que o homem e a mulher são vistos com diferenças e, brancos e negros, da mesma forma, normalmente, a mulher negra é sempre preterível em relação aos seus concorrentes em uma vaga de emprego. Este princípio norteador tem peso significativo das condições socioeconômicas das mulheres, por ganharem menos do que os homens, mesmo tendo maiores níveis educacionais reflete uma preexistência das desigualdades de gênero as dimensões que a desigualdade se apresenta em determinada sociedade, suas multifaces, como um todo, exigindo mudanças para garantir o direito inerente à esta parcela discriminada.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

A diversidade étnica e cultural que compõe a sociedade envolve suas relações, marcadas por desigualdades socioeconômicas e apontar mudanças na construção de uma identidade nacional. Registrar as dificuldades na temática do preconceito e da discriminação racial/étnica faz parte do cotidiano. Para mais, se faz pertinentes, analisar o processo de identidade que tem sido alvo de preconceitos, discriminações e exclusão social e encontrar estratégia para contornar tal situação. É notório que o racismo está presente na sociedade de forma camuflada e disfarçada, podendo ser observado pelos meios de comunicação, exclusivamente televisivo, de modo, a criar uma crença de que habitamos num paraíso racial, pois a miscigenação “forçada” motivou o mito da democracia racial, que é compreendida como uma corrente ideológica que pretende negar a desigualdade racial entre brancos e negros no país.

Assim, seria viável o ideal do branqueamento que pressupunha uma solução para o problema da sociedade negra, que ao longo da história, tem sido obrigada a se adaptar na sociabilidade e culturas próprias dos brancos, sofrendo desigualdades impostas pela ordem social competitiva, pelas condições econômicas e raciais. É relevante constatar que a cor e raça tornaram-se sinônimos, provocando confusão entre o que é característica física e o que é identidade cultural.

A Constituição Federal de 1988 é um importante marco jurídico do período de transição do regime militar (1964-1985) para o regime democrático, assim como, marca o momento de institucionalização dos direitos humanos no Brasil. A jurisdicionalização do processo de democratização do Brasil através da Constituição de 1988, implicou a reinserção deste País no plano internacional de proteção dos Direitos Humanos, principalmente em relação a mulher, cuja luta está voltada para a eliminação da discriminação em face da mulher e para assegurar a igualdade entre homens e mulheres..

O princípio da isonomia está inserido nos Direitos Humanos de segunda geração e consagrado no art. 5º, *caput*, da Constituição Federal do Brasil, o qual prevê que “todos são iguais perante a lei, sem qualquer discriminação”.

A Constituição de 1988 preceitua que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações” e, ao mesmo tempo estabelece normas específicas para cada um dos gêneros, respeitando as suas desigualdades. Essas normas postas pela CF/88 são fixadas com base em



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

critérios que discriminam raça, etnia, gênero, idade, entre outros. Contudo e, apesar de tudo, não é demais salientar que “Toda sociedade apresenta algum modelo de estratificação. Ela existe a partir do momento em que há diferenciação, hierarquização ou desigualdade de qualquer natureza dentro de uma sociedade” (BARRETO; ARAÚJO; PEREIRA, 2009, p.221)

Em 1994, o Brasil se torna signatário da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também conhecida por “Convenção de Belém do Pará”, sendo ratificada a participação do Estado brasileiro em 1995.

Essa convenção, além de prever a definição de “violência contra a mulher” nos moldes do art. 1º da Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher, substituindo o termo “mulher” por “gênero” - vocábulo mais usado na atualidade estabeleceu que os países devam promover políticas públicas de prevenção, punição e erradicação dessa forma de violência.

Com vista neste contexto, percebe-se a relevância de inserir uma conjuntura de ações de políticas públicas de igualdade de oportunidades para mulheres negras, permitindo a ocupar espaço na sociedade de maneira significativa tanto para a cultura quanto para os demais aspectos para humanidade, pois, conquistaram algumas leis, a exemplos: a Constituição de 1988, motivando ações de implementação de políticas direcionada para a população negra e a Lei de Maria da Penha que contribui bastante para a valorização da mulher.

4 Conclusão

Abordar a questão da mulher numa perspectiva negra sempre foi por muito tempo fonte de estudo, devido à enorme gama de lutas e fatos históricos que podem e devem ser explorados. Esperamos ter alcançado nossos objetivos primordiais, ou seja, atender ao desafio proposto e suscitar uma reflexão sobre a questão da mulher negra que guerreiam contra a múltipla discriminação sofrida pelas relações desiguais que envolvem raça/etnia é constante; intensificando as melhores posições sociais para as pessoas brancas.

A mulher negra que sempre foi vista, na condição de escrava, iniciou-se a luta em prol de vida com dignidade na sociedade. Nesse contexto, segundo VALENTE (1994) está “as mulheres negras e as mulatas que em geral, sofrem de tripla discriminação: sexual, social e racial. Portanto



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

tudo o que se coloca como problemático para a população negra atinge especialmente as mulheres.”.

Essa pesquisa ressalta a trajetória de vida de mulheres negras em prol da superação das desigualdades racial e de gênero e analisar os sentidos e significados que interfere na agenda dos movimentos sociais e em quais momentos históricos as reivindicações dos movimentos de mulheres e étnico-raciais ultrapassam as fronteiras dos países. Para tanto, buscou-se entender como essas mulheres se viam como negras no contexto de suas trajetórias, sendo que por ser mulher e negra a luta por seus direitos na sociedade é bastante dificultosa e a relação deste processo com a construção afirmativa de suas identidades negras. A constante busca por uma vida melhor advém em todas as esferas de sua trajetória.com o intuito de modificar seu destino. E essas lutas devem ser reguladas para que se transformem em políticas públicas, na qual Estado possa fazer valer os direitos constitucionais, mas induzindo em conta as especificidade e principalmente a diversidade da mulher negra.



II CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Referências Bibliográficas

BRASIL ATUAL, Revista. **Pesquisa sobre mulheres no mercado de trabalho mostra alguns avanços e velhos problemas.** Disponível em: <http://www.redebrasilatual.com.br/temas/trabalho/2011/03/mulheres-no-mercado-de-trabalho-avancos-avancos-e-velhos-problemas>. Acesso em: 01 ago. 2015.

BRASIL. **Senado Federal. Estatuto da Igualdade Racial:** Dispõe sobre a instituição do Estatuto da Igualdade Racial, em defesa dos que sofrem preconceito ou discriminação em função de sua etnia, raça e/ou cor. Paulo Paim. Brasília, 2003.

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres em movimento:** Estudos Avançados, São Paulo, nº 49.2003,126 p.

Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça | GPP – GeR: módulo IV/ Orgs. Maria Luiza Heilborn, Leila Araújo, Andréia Barreto. – Rio de Janeiro : CEPESC; Brasília : Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011

OLIVEIRA, Eliana de. **Mulher Negra – Professora Universitária: trajetória, conflitos e identidade.** Brasília: Líber Editora, 2006.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional.** 11. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva 2010.

Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência Contra a Mulher – Plano Nacional: diálogos sobre violência doméstica e de gênero: construindo políticas públicas / Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. – Brasília : A Secretaria, 2003.

VALENTE, Ana Lúcia E. F. **Ser Negro No Brasil Hoje.** 11 ed. São Paulo: Moderna, 1994.